

### 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020

Termo Aditivo nº 15/2022  
Contrato nº 23/2020  
Tomada de Preço nº 01/2020  
Processo Licitatório nº 05/2020

**Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços médicos, fornecendo 01 (um) profissional da área com especialidade em geriatria.**

**Contratante: Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

**Contratada: Clínica Médica Jr Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.218.638/0001-08, com sede na Rua Sananduva, nº 409, Sala 1, bairro Centro, cidade de Ibiaçá/RS, CEP 99.940-000, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **Francisco Legalit da Costa**, inscrito no CPF nº 145.372.810-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 23/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira - Do Reajuste**

Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, e, no **Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e Reajuste** do instrumento original, segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do IGPM-FGV para os últimos 12 (doze) meses. A variação apurada foi de 16,911510%, passando o **valor por hora para R\$183,71 (Cento e Oitenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos)**.

**Parágrafo Único** - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 19 de fevereiro de 2022 findando em 18 de fevereiro de 2023**.

#### **Cláusula Segunda - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 25 de fevereiro de 2022.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**João Sirineu Pelissaro**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Clínica Médica JR Ltda**  
**CNPJ nº 14.218.638/0001-08**  
**Francisco Legalit da Costa**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.